



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 167/2019

Planura, 25 de outubro de 2019.

Assunto: justificativa referente à aquisição de máquina para triturar resíduos da construção civil.

Excelentíssimos Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, justificar os benefícios trazidos com a aquisição, pela APAC, de uma máquina trituradora de resíduos da construção civil.

Primeiramente, vale ressaltar que, no 10 de outubro de 2019 o Município de Planura, juntamente com outros municípios da Comarca, foi convocado à uma reunião com o Ministério Público, para tratar sobre o tema aqui proposto, também foi solicitada a presença dos presidentes das respectivas câmaras de vereadores.

Durante a reunião foi proposto um rateio, entre os municípios presentes, para a aquisição do referido equipamento, foi proposto que ao município de Planura caberia o montante de R\$ 20.000,00 como participação na aquisição da máquina trituradora.

A aquisição do equipamento traz várias vantagens, dentre elas, o descarte correto dos resíduos, que atualmente é feito no próprio Município em local não apropriado, trazendo impactos ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nesse ponto, o Ministério Público exigiu que o descarte fosse realizado em local apropriado, atualmente, o local mais próximo que recebe esse material, Por Uberaba o custo para o Município é de R\$ 5,75 por quilômetro rodado para o transporte do material e R\$ 86,00 a tonelada para o seu depósito.

Ao passo que, com o processamento do material pela trituradora, é possível filtrar os resíduos de modo a utilizá-los na manutenção de estradas do Município e descartar somente o material não utilizável, diminuindo também o custo com o transporte, já que o material passaria a ser levado à Frutal em vez de Uberaba, pois o município de Frutal tem local para recebimento dos resíduos processados.

Ainda nesse sentido, diminuindo a quantidade de resíduos, devido ao aproveitamento de parte deles, o transporte poderá ser realizado com veículos próprios, diminuindo significativamente o custo com transporte.

Outra vantagem é que, além de diminuir os gastos com transporte, o custo para depósito também diminui, como dito anteriormente, o custo para o depósito do material em Uberaba fica em torno de R\$ 86,00 por tonelada, enquanto o depósito do material em Frutal sai a R\$ 10,00 por metro cubico, considerando que o peso por metro cubico de resíduos da construção civil gira em torno de 1.300 kg, o depósito do metro cubico em Uberaba sairia em torno de R\$ R\$ 111,80.

Diante do exposto solicitamos a compreensão dos ilustríssimos vereadores, bem como, a colaboração por meio da aprovação do referido pagamento conforme supramencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BARBOSA
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Celso Luiz Martins
Presidente da Câmara dos vereadores de Planura

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 69 / 2019

Planura, 25 / Outubro / 2019